



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

EDITAL Nº 01/2023/COREME/SMS

ABRE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA – MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

A Comissão de Residência Médica (COREME), da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá – Paraná, estabelecida pela Portaria nº 111/2021,

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições e normas gerais para a Seleção Pública visando ao suprimento de vagas para médicos residentes do primeiro ano do Programa de Residência Médica – Medicina de Família e Comunidade (PRM-MFC), oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, para o ano de 2024, programa este credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM). O curso de Residência Médica tem característica de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a este curso é destinada a profissionais graduados em medicina de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública, de acordo com a legislação que trata da matéria e conforme previsto neste Edital, será executada sua fase pela Comissão de Residência Médica (COREME) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Maringá.

1.2 A Seleção Pública consistirá de Fase única:

a) Prova Objetiva.

1.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet, no endereço eletrônico <http://www2.maringa.pr.gov.br/site/>, bem como manter atualizados o telefone e o endereço informados no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.4 Os candidatos brasileiros e estrangeiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma de graduação em medicina revalidado por Universidade Pública Brasileira, na

J

forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) de acordo com as Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008, de 25 de fevereiro de 2008.

1.5 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir:

2. DAS VAGAS E OPÇÕES DE ESPECIALIDADES

2.1 Área com Acesso Direto:

Especialidade	Nº de vagas	Duração (anos)	Situação junto à CNRM
Medicina de Família e Comunidade	12	2	Credenciamento definitivo (5 anos)

2.2 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

2.3 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao médico residente realizar PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (parágrafo 1º do artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

2.4 É permitido ao médico residente cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (parágrafo 2º do Art. 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização desta Seleção, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

3.2 A inscrição será efetuada a partir **das 08h00 do dia 11 de dezembro de 2023 até as 17h00 do dia 15 de janeiro de 2024.x**

3.3 Para inscrever-se na Seleção Pública o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site <http://www2.maringa.pr.gov.br/site/> para efetuar a sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

a) Preencher o formulário **(ANEXO I)** específico destinado a inscrição, em todos os campos sem rasura, datado e assinado, e enviar cópia escaneada para o e-mail: saude_coremesms@maringa.pr.gov.br;

2

- b) Anexar os documentos obrigatórios, conforme **item 3.5**;
- c) **O candidato deverá apresentar no dia da prova objetiva, em 30 de janeiro de 2024** às 08h00, na própria sala em que realizará a prova, o formulário de inscrição devidamente preenchido (**ANEXO 1**), com documentos obrigatórios anexados conforme citado no **item 3.5**;

3.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5 Documentos obrigatórios para Inscrição:

- a) Fotocópia autenticada do diploma do Curso de Medicina ou Declaração de Conclusão de Curso, devidamente assinada pela Instituição de origem;
- b) Comprovante de inscrição no CRM; os candidatos que não possuem o comprovante de inscrição no CRM deverão apresentar declaração de que o Curso de Medicina é reconhecido pelo MEC ou órgão correspondente do País em que foi realizado o curso de graduação;
- c) Fotocópia do RG, CPF, CRM e Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) 01 foto 3x4 (recente);
- e) *Curriculum Vitae* devidamente encadernado, acompanhado de documentos comprobatórios;
- f) Documentos de candidatos estrangeiros e de brasileiros que cursaram medicina em Instituições de Ensino Superior Estrangeiras: em se tratando de candidatos estrangeiros graduados no exterior, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme resolução CNE nº 1 de 28/02/02 e do registro em qualquer CRM do Brasil). Os médicos brasileiros graduados por Instituições de Ensino Superior Estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por Universidade Pública conforme resolução CNE nº 1 de 28/02/02.

3.6 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

4. DA PROVA OBJETIVA

4.1 A Prova Objetiva será aplicada **no dia 30 de janeiro de 2024** com início às 08h00 e término às 11h00, em local que será publicado posteriormente;

4.2 A Prova Objetiva aplicada aos inscritos na Seleção Pública e especialidades ofertadas, de caráter eliminatório e classificatório, terá como pontuação máxima 100 (cem) pontos e será constituída por questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) de igual valor, distribuídas entre as especialidades dispostas nos quadros a seguir:

CONTEÚDOS	Nº DE QUESTÕES
Cirurgia Geral	10
Clínica Médica	10
Obstetrícia e Ginecologia	10
Pediatria	10
Medicina Preventiva e Social	10
Total:	50

4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência necessária, munido de lápis, borracha, caneta esferográfica transparente com tinta preta e, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto, válido, em forma legível e em via original, conforme **sub-item 4.4** do Edital, sendo que os portões de acesso serão abertos às **07h30** e a porta da sala será fechada impreterivelmente às **08h00**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.

4.4 O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, com foto, válidos, em forma legível e em via original:

- Cédula de Identidade (RG);
- Carteira de Identidade fornecida por órgão ou Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), modelo novo com fotografia, que contenha o número da Cédula de Identidade (RG);
- Passaporte brasileiro, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por Lei Federal valham como identidade;
- Na hipótese de candidato estrangeiro, apresentação de um documento de identificação oficial de estrangeiro;
- Carteira de trabalho com foto.

4.6 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, escaneados e/ou danificados.

4.7 Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identificação.

4.8 Não será aplicada a Prova Objetiva ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital e em editais específicos referentes às fases dessa seleção Pública.

4.9 Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

↑

4.10 Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de relógios de qualquer tipo, de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, walkman, notebook, fones de ouvido, receptor, gravador e similares) que possam comprometer a segurança da Seleção, a critério da Comissão de Seleção. Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos e colocá-los em sacos plásticos apropriados fornecidos pela organização da seleção, para serem guardados durante a prova. O descumprimento da presente prescrição implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.11 Não será permitida, durante a realização da Prova Objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

4.12 Recomenda-se ao candidato só portar, no acesso à sala de prova, os objetos necessários à realização da prova. A COREME da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá fica isenta de qualquer responsabilidade sobre perda, dano ou extravio de qualquer objeto.

4.13 Os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.

4.14 O não comparecimento do candidato à Prova Objetiva implicará a sua eliminação da Seleção.

4.15 O candidato que desacatar ou desrespeitar qualquer um dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos **itens 4.9, 4.10, 4.11 e 4.13** deste Edital, será excluído da Seleção.

4.16 A duração da Prova Objetiva será de 3 (três) horas, incluindo o tempo para o preenchimento do Cartão-Resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

4.17 É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova no horário estipulado no **sub-item 4.3** para início da realização da Prova Objetiva, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do Cartão-Resposta, conforme **sub-item 4.16** deste Edital.

4.18 As respostas às questões objetivas serão transcritas para o Cartão-Resposta com caneta esferográfica transparente com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

4.19 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

4.20 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do Cartão-Resposta e pela sua

conservação e integridade, pois não haverá substituição do Cartão-Resposta, salvo em caso de defeito de impressão.

4.21 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores o Cartão-Resposta. Poderá levar consigo o caderno de provas.

4.22 Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

4.23 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

4.24 O gabarito provisório da Prova Objetiva será divulgado até as **17h00 do dia 01 de fevereiro de 2024**.

4.25 O candidato poderá interpor recursos contra o gabarito provisório, devendo fazê-lo **das 12h00 do dia 02 de fevereiro de 2024 até as 11h00 do dia 05 de fevereiro de 2024**, redigindo sua solicitação no e-mail saude_coremesms@maringa.pr.gov.br. O recurso deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas.

4.26 Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (**ANEXO III e IV**), nem devidamente fundamentados, não serão admitidos ou analisados.

4.27 Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos no mérito.

4.28 Os recursos referentes à Prova Objetiva serão apreciados pela COREME da Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, que exibirá seu resultado mediante publicação no site <http://www2.maringa.pr.gov.br/site/> até as **16h00 do dia 07 de fevereiro de 2024**.

4.29 A publicação do gabarito definitivo da Prova Objetiva será exibida **no dia 08 de fevereiro de 2024 até as 16h00**.

4.30 Se da análise dos recursos contra a Prova Objetiva resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso.

4.31 Se por força de decisão favorável aos recursos, houver modificação do gabarito provisório da Prova Objetiva, os Cartões-Respostas serão reprocessados de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação.

~

5. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

5.1 A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será divulgada de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.

5.2 A classificação dos candidatos aprovados será feita observando-se a pontuação obtida na etapa única, cujo cômputo máximo possível de pontuação pode chegar a cem (100) pontos. Somente serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem no mínimo 50% de acertos na prova objetiva.

5.3 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

5.4 Em caso de empate na pontuação da Seleção Pública terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- I – Não apresentar outro curso de pós-graduação na modalidade residência;
- II – Possuir maior idade.

5.5 O resultado final com todos os classificados será divulgado **no dia 08 de fevereiro de 2024 a partir das 16h00, no site <http://www2.maringa.pr.gov.br/site/>.**

Parágrafo único: Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas serão convocados para a matrícula **no dia 14 a 16 de fevereiro de 2024 no horário das 08h00 às 10h00**, na sede da **Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, Avenida Prudente de Moraes nº 885 – Zona 7 – no setor da Gerência de Planejamento (1º andar).**

6.2 O não comparecimento do candidato ou aquele que não apresentar os documentos exigidos para a matrícula conforme **sub-item 6.3** no prazo estipulado no **sub-item 6.1**, implicará na desclassificação do candidato.

6.3 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar:

- a) Atestado de vacina (DT, hepatite B e Covid-19);
- b) Documento oficial com foto (RG, CNH ou CRM);
- c) Fotocópia do comprovante de endereço;
- d) Fotocópia do cartão magnético de conta-corrente;
- e) Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste o tipo sanguíneo.

↑

6.4 Na hipótese de restarem vagas, novas convocações serão realizadas, via telefone e e-mail para preenchimento das mesmas.

6.5 O candidato convocado para as vagas não preenchidas ou de desistências terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

6.6 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência ou outras normas da CNRM, observada rigorosamente a ordem de classificação.

6.7 Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o Programa conforme determinação da CNRM, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, através de requerimento dirigido à COREME/SMS de Maringá, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar sua vaga.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O presente Edital apresenta as etapas da Seleção Pública para médicos residentes do primeiro ano do Programa de Residência Médica – Medicina de Família e Comunidade (PRM-MFC), conforme cronograma descrito a seguir:

Ação	Data
Divulgação do edital	06/12/2023
Período de inscrições	11/12/2023 a 15/01/2024
Homologação dos inscritos	16/01/2024
Realização da prova objetiva	30/01/2024
Divulgação do gabarito provisório	01/02/2024
Período para solicitação de recursos	02/02/2024 a 05/02/2024
Divulgação do resultado dos recursos solicitados	07/02/2024
Divulgação do gabarito definitivo	08/02/2024
Divulgação da lista de aprovados	08/02/2024
Convocação para realização de matrícula	14 a 16/02/2024
Aula inaugural do Programa de Residência Médica	01/03/2024

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas **no dia 01 de março de 2024** e terão direito a:

- a) Bolsa/remuneração;
- b) Repouso anual/férias de 30 (trinta) dias.



8.2 O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM, não havendo vínculo empregatício entre a Secretaria Municipal de Maringá e o médico residente, que assinará requerimento de matrícula e requerimento de solicitação de pagamento como bolsista e se filiara ao INSS na qualidade de autônomo.

8.3 Os candidatos selecionados para o primeiro ano da Residência Médica deverão entregar, na Secretaria Municipal de Saúde de Maringá, até o **dia 28 de abril de 2024**, fotocópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

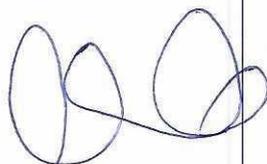
- a) Diploma de médico (Área com Acesso Direto);
- b) Diploma/certificado de conclusão do curso de Residência Médica exigido como pré-requisito (Áreas com exigência de Pré-Requisito), devidamente registrado pela CNRM;
- c) Cédula de Identidade do Médico ou Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Estado do Paraná.

8.4 O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

8.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

8.6 Os casos omissos serão analisados pela COREME/SMS – Maringá.

Publique-se e cumpra-se.



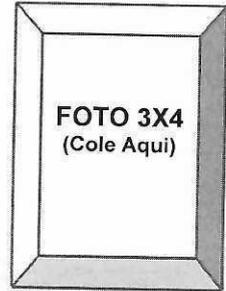
Maringá, 04 de dezembro de 2023.

CLÓVIS AUGUSTO MELO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 1001/2022
Secretaria de Saúde - Maringá/PR

Clóvis Augusto Melo
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ANEXO I

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA

MÉDICA FICHA DE INSCRIÇÃO

PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA PRETENDIDO
MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A)

Nome Completo:			
Telefone Residencial:	Celular:	Recado:	
Data de Nascimento:	Sexo: F () M ()	Estado Civil:	
Nacionalidade:			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data Emissão:
CPF:	CRM:	UF:	
Pai:	Mãe:		
Endereço:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Email:			

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação em Medicina – Instituição:		
UF:	Ano de Conclusão:	Data da Colação:

LOCAL - DATA - ASSINATURA

Local / Cidade:	Data:

Preencher a ficha com letra legível.

Maringá, _____ de _____ de 202_.

Assinatura do(a) Candidato(a)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 2

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

FORMULÁRIO PARA
RECURSO ORIENTAÇÕES

- 1 – Não é necessário imprimir o formulário, use-o como modelo.
- 2 – A **MODELO DE FOLHA DE ROSTO** deverá ser digitado com as informações do candidato, impresso, assinado, anexa à(s) folha(s) do respectivo recurso (veja o modelo para corpo do recurso) e enviado no e-mail saude_coremesms@maringa.pr.gov.br com assunto do e-mail como “**Requerimento de Recurso**”, no prazo definido no edital – **item 4.25**.
- 3 – É **OBRIGATÓRIO** fazer uma folha de rosto para cada questão recorrida.
- 4 – Todos os recursos devem ser enviados por e-mail contendo folha de rosto e corpo do recurso, conforme **Anexo III e IV**.
- 5 – Recursos inconsistentes, extemporâneos ou fora das especificações estabelecidas no edital serão **AUTOMATICAMENTE** indeferidos, conforme **item 4.26**.
- 6 – **ATENÇÃO:** Não se identifique e nem assine no corpo do recurso, somente na capa.
- 7 – Persistindo dúvidas, releia todo o **item 4.25** do Edital e demais itens que considerar pertinentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 3

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE RECURSO (FOLHA DE ROSTO)

EDITAL Nº 01/2022/COREME - SMS

MÉDICO RESIDENTE – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Nome completo do candidato: _____

Nº do CPF: _____

Endereço completo: _____

E-mail: _____

Data: / /

Assinatura do Candidato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 4

COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA

REQUERIMENTO DE RECURSO (CORPO DO RECURSO)

À comissão da Seleção Pública de candidatos ao programa de **Residência Médica – Medicina de Família e Comunidade** da Prefeitura do Município de Maringá – PR, para o ano letivo de 2023.

Assunto: Recurso contra Gabarito e/ou questão da Prova de Múltipla

Escolha Nº. da Questão: _____

MÉDICO RESIDENTE – MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Resposta do Candidato:

Fundamentação e fonte:

DESCREVA AQUI A FUNDAMENTAÇÃO DE SEU RECURSO. UTILIZE QUANTAS PÁGINAS PRECISAR, MAS NUNCA UTILIZE A MESMA PÁGINA PARA RECORRER CONTRA MAIS DE UMA QUESTÃO. AO TERMINAR SUA FUNDAMENTAÇÃO E PEDIDO DE REVISÃO PARA ESTA QUESTÃO, ENCERRE A PÁGINA E CRIE OUTRA CAPA CONFORME O MODELO ANTERIOR E FAÇA OUTRO RECURSO PARA A(S) OUTRA(S) QUESTÃO(ÕES) QUE DESEJAR.

Pedido:

DESCREVA AQUI A SUA PRETENSÃO: ANULAÇÃO DA QUESTÃO OU ALTERAÇÃO DA OPÇÃO DE RESPOSTA, COM A DEVIDA FUNDAMENTAÇÃO.

Pede deferimento.

_____ de _____ de 202__.